

**LEI Nº 3.074 de 13 de dezembro de 2016**  
**Autor: Vereador – Wamberto Picolli – DEM**

**Dispõe sobre denominação do DISTRITO COMERCIAL deste Município.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Distrito Comercial deste Município, criado pela Lei nº 2.947, de 11 de dezembro de 2012, passa a denominar-se “DISTRITO COMERCIAL ANTONIO CAPELAZZO”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 13 de dezembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Responsável p/ Secretaria Municipal da Administração**